

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 189 DE 25 DE JUNHO DE 1959.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

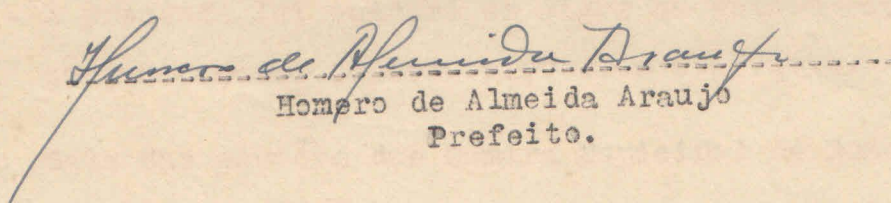
"Concede autorização ao Bananeiras Clube, para construir uma Praça de Esportes nesta Cidade e dá outras providências:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder - permissão a Sociedade Recreativa denominada "Bananeiras Clube" para construir uma Praça de Esportes nesta Cidade;

§ Único- A praça de que trata o artigo 1º, será localizada no - páteo existente á rua Tergino Neves, fazendo esquina - com á avenida João Pessoa e balaustrada do canal que - corta a mesma avenida;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação; Revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras, 02 de julho de 1959.


Homero de Almeida Araujo
Prefeito.

1

Para Tratar no Livro 98